



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

21/09/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-237/2023

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

ASSUNTO

RETIRRATIFICAÇÃO NA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº PRE-DAF-068/2023.

RESOLUÇÃO

I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

Trata o presente da necessidade de retirratificar a Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023, que alterou a Estrutura Organizacional da SPObras, por não ter constado a alteração da vinculação da Gerência de Convênios e Financiamentos junto à Superintendência de Relações Institucionais.

E ainda que, no Anexo VIII – Provimento e Atribuições do Emprego em Comissão de Supervisor, item “c” – Supervisões vinculadas à Gerência de Execução Contratual, deixou de constar o nome das suas 02 (duas) Supervisões: Supervisão de Medição e Controle e Supervisão de Gestão Contratual.

Importante ressaltar que essas 02 (duas) retificações reforçam o objetivo da São Paulo Obras - SPObras em atender de forma eficiente e eficaz as novas demandas da Administração Pública, se mostram essenciais e indispensáveis para que a Empresa possa cumprir com excelência a sua missão, e que, por ser uma medida interna não causarão nenhum impacto financeiro além do já apresentado e aprovado pela Junta Orçamentário-Financeira e pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da SPObras. Desse modo, a Estrutura Organizacional da SPObras passa a ser a aqui apresentada.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto na RD N° PRE-DAF-016/2022 nos seguintes termos:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Projetos – DPR
- c) Diretoria de Obras - DOB
- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE
- f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Chefia de Gabinete

II – Superintendência de Assuntos Estratégicos – SAE

i) Gerência de Preços e Custos – GPC

ii) Gerência de Qualidade e Processos - GQP;

iii) Gerência de Análise de Dados – PMO;

III - Coordenação de Planejamento - COP;

IV – Coordenação Comercial – CCOM;

V – Superintendência Jurídica - SJU:

i) Gerência Jurídica – GJU;

ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

VI – Superintendência de Relações Institucionais – SRI

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF.

VII – Assessoria Técnica – ASTEC;

VIII – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Projetos é integrada por:

I – Gerência do Meio Ambiente - GMA;

II – Gerência de Projetos de Engenharia – GPR;

III – Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – GOA;

IV – Gerência de Projetos do Sistema Viário – GSV;

V - Gerência de Projetos de Drenagem – GPD;

VI - Gerência de Gestão do Território, Licenciamento, Desapropriações e Interferências - GTLI;

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I - Gerência de Obras de Drenagem – GDR;

II - Gerência de Obras de Próprios – GPP;

III - Gerência de Obras de Educação – GED;

IV - Gerência de Obras de Viário – GOV;

V - Gerência de Obras de Arte Especiais – Obras – GOE.

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

I - Gerência Financeira – GF;

II - Gerência de Execução Contratual – GEC;

III - Gerência de Concessões – GC;

IV - Gerência Administrativa – GA;

V - Gerência de Pessoas – GP;

VI - Gerência de Sistemas e Lógica – GSL.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

C) Dos Anexos

a) A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I;

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, RESOLVE:

a) aprovar a retificação na Estrutura Organizacional ora proposta e Anexos I, III,VI, VII, VIII e IX;

b) ratificar os demais Anexos aprovados na Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023;

c) os cargos de Supervisor poderão ser exercidos em qualquer Gerência da Empresa, respeitado seu provimento, com a anuência das áreas envolvidas e com indicação das atividades a serem executadas;

b) determinar o envio desta Resolução ao Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando apreciação do COGEAI;

c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a apreciação do órgão competente, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;

d) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Lógica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 19/09/2023	SIGLA - DATA DAF – 19/09/2023	PRD Nº PRE-DAF-237/2023	SIGLA - DATA DAF – 19/09/2023	SIGLA - DATA SJU – 20/09/2023
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 22/09/2023, às 10:37.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 22/09/2023, às 10:38.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Gerente

Em 22/09/2023, às 14:47.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 25/09/2023, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090492259** e o código CRC **86235EE7**.

